

CONSELHO TUTELAR DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL Nº 2.059 de 04/04/2019



Ofício nº 111/ 2021

RESTINGA 02/02/2021

Ilmo. Srs. vereadores de RESTINGA –SP – CONSELHO TUTELAR.

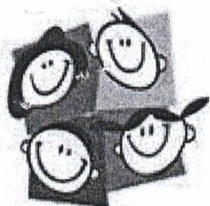
O Conselho Tutelar do Município de Restinga – SP vem respeitosamente por meio deste, **solicitar a compra dos itens necessários para utilização do bom funcionamento do conselho tutelar e também que se faça alguns reparos e reajustes nos direitos Trabalhista para este órgão citado acima.**

PEDIMOS QUE ESTE CONSELHO TUTELAR PUDESSE SER LEMBRADO NESTE MANDATO PRESENTE PELA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES ELEITOS EM 15/11/2020.

- 1. Purificador de Água
- 1. MICROONDAS
- 2. GARRAFA TERMICA (MÉDIA).
- 3. VENTILADORES
- 2. COMPUTADOR
- 1. NOTBOOK, COM URGÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ONLINE DEVIDO A PANDEMIA E PARALIZAÇÃO DO FÓRUM.
- 4. CESTOS DE LIXOS PEQUENOS (ESCRITÓRIOS)
- 1. Roteador com duas antenas
- 5. CADEIRAS
- 1. LIVRO DE PONTO
- 1. TV PARA SALA DE ESPERA
- PEDIMOS TAMBÉM ENCARECIDAMENTE LANCHES APÓS PASSARMOS DO NOSSO HORARIO DE ATENDIMENTO.
- REAJUSTE DE SALARIO, JUNTAMENTE PIS-PASEP E AUMENTO SALARIAL.
- HORA EXTRA OU ADICIONAL NOTURNO


Julimar da Silva Rodrigues
Presidente da Câmara

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.



CONSELHO TUTELAR DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL Nº 2.059 de 04/04/2019



Atenciosamente.


Joana D'arc Campos

Presidente do Conselho Tutelar


Guilherme Maycon de Moraes
Assessor da Presidência

Recebi 02/02/21
Protocolo Nº 1749
Câmara Municipal de Restinga/SP